



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CADERNO DE ENCARGOS

“AQUISIÇÃO DE 2 CAMPOS DE PADEL” – PROCESSO N.º 003/AJD/SA/16

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 28/01/2016

O Vice-Presidente da Câmara,

(Fernando Parreira)



MUNICÍPIO DE POMBAL

**Designação do procedimento: "Aquisição de 2 campos
de Padel"**

Processo n.º 003_AJD_SA_16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de 2 campos de Padel – Processo n.º 003/AJD/SA/16.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Fornecimento e instalação de 2 campos de Padel, incluindo vedação em estrutura metálica, rede eletrosoldada e vidro temperado, pavimento de relva sintética, rede de jogo e respetivos postaletes, bem como iluminação do recinto desportivo, constituída por colunas com 8 metros de altura e projetores de iodetos metálicos (2 por coluna).

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os bens objeto do contrato serão entregues no parque desportivo de Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será dentro de 15 dias.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de € **28.190,00** (vinte e oito mil cento e noventa euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL



8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.

11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens.

11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.

11.4. Em caso de anomalia detectada no objeto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos



honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

Vedação

Fornecimento e assentamento de vedação constituída por colunas em ferro com falanges para assentamento em lintel de betão armado, galvanizado por imersão a quente e lacadas na cor verde RAL 6005 de secção quadrada, 80x80x2 mm nos topos e 80x60x2 mm nas laterais, com zonas soldadas zincadas e lacadas a quente e travessas em ferro galvanizado 40x40x2 mm com zonas soldadas zincadas e lacadas a quente, painéis de vidro de vidro temperado com 10 mm de espessura, segundo a norma UNE-EN12150-1 e painéis de rede eletrosoldada lacada na cor verde RAL 6005 com malha 50x50x4mm. Na fixação das falanges ao solo deverão ser utilizados buchas metálicas M12.

Piso Desportivo

Fornecimento e aplicação de relva sintética com segundo a norma UNE 41958, sobre tela adesiva, em filamento polietileno fibrilado, 8800 dtex/m², 44000 pontos/m² com marcações a branco da mesma qualidade encastradas, incluindo carga de areia sílica 0,2-0,8 mm.

Rede de Jogo

Fornecimento e assentamento da rede de jogo constituída por 2 postes de ferro galvanizado por imersão a quente com secção de 120x120x2 mm, na cor a definir, com zonas soldadas zincadas e lacadas a quente e rede de polietileno com fio 4 mm, incluindo topos dos postes fechados com chapa metálica soldada.

Iluminação

Fornecimento, assentamento e ligações eletricas de colunas em ferro galvanizado, na Cor RAL 6005, com a secção inferior de 120x120x2 mm, com altura útil de 8 ml, incluindo travessa para fixação de um projetor de feixe assimétrico para lâmpada de iodetos metálicos de 400 w (2 por coluna), modelo Optiflood MVP506 da Philips, ou equivalente, incluindo fornecimento, assentamento e ligações eletricas dos projetores, bem como portinhola para



alojamento do quadro eléctrico de protecções ($h=400 \times l=100 \times p=100$ mm), com porta à face do fuste que em conjunto com este garanta um índice de protecção IP43 – IK10, com sistema de fixação na vizinhança do seu bordo inferior constituído por parafuso imperdível com cabeça embebida para chave triangular e por uma porca soldada ao corpo da coluna, devendo os cantos da porta e os do rasgo de abertura de visita ser arredondados, e garantir-se uma distância do bordo inferior da porta ao nível do solo compreendida entre 500 e 800 mm e ainda criação e ligação a um sistema de terra de protecção dos prumos que servirem para instalação dos projectores, garantindo-se pelo menos a colocação de eléctrodos de terra nas condições regulamentares, nos apoios de iluminação. Os prumos de suporte dos projectores deverão ser fixos por falange a maciços com as dimensões mínimas de $c=0,70 \times l=0,70 \times p=1,10$ m, por meio de chumbadouros M20, e deverão apresentar anexa ao maciço uma caixa de passagem com $c=0,60 \times l=0,60 \times p=0,80$ m comunicando com o núcleo interior dos fustes por dois tubos corrugados de parede dupla PE.63, e dotadas de aro e tampa em ferro fundido dúctil da classe B125 segundo a EN124. As caixas de passagem serão interligadas entre si e à caixa de acesso ao "Q.Ext 2" por tubagem em polietileno corrugado de parede dupla PE.125.